



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 634/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**Fixa os Subsídios Mensais do Prefeito,
do Vice-Prefeito e dos Secretários
Municipais do Município de Goianésia
do Pará, Estado do Pará e dá Outras
Providências.**

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e demais normas correlatas, faz saber que a **Câmara Municipal APROVA** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o Subsídio Mensal do **PREFEITO** de Goianésia do Pará, Estado do Pará, para o Mandato no período de 2017 a 2020, no valor de R\$ 19.725,32 (dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º. Fica fixado o Subsídio Mensal do **VICE PREFEITO** de Goianésia do Pará, Estado do Pará, para o Mandato no período de 2017 a 2020, no valor de R\$ 13.861,73 (treze mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Art. 3º. Fica fixado o Subsídio Mensal dos **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS** de Goianésia do Pará, Estado do Pará, para o exercício de seus cargos no período de 2017 a 2020, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais).



**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único. O Subsídio Mensal de que trata o *caput* deste artigo poderá ser atualizado, na mesma data e pelo mesmo índice aplicado à remuneração dos Servidores Públicos Municipais, em razão da Revisão Geral Anual dos mesmos, observados os critérios e limites Constitucionais e legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e a legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 01 (primeiro) de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), revogadas as disposições em contrário.

Goianésia do Pará-PA, 02 de janeiro de 2016.

B. R. F. L.
JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA

Goianésia do Pará-PA, 02 de janeiro de 2016